

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de Contratação de serviço de hospedagem na área da Hotelaria no município de Jaú -SP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que de acordo com o Art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Considerando que um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) é a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Levando em consideração a distância entre as cidades de Tupã e Jaú, o que requer que o paciente e seu acompanhante pernoitem na cidade de tratamento, uma vez que o tratamento oncológico é diário e por um longo período (média de 15 a 30 dias), portanto a necessidade de um local adequado para a hospedagem durante o período de permanência fora do domicílio para o referido tratamento.

Justifica-se a presente contratação, em virtude da necessidade de hospedagem em hotel ou pousada para o paciente em tratamento de oncologia no Hospital Amaral Carvalho na cidade de Jaú -SP, com fornecimento de café da manhã, haja vista que o mesmo está em tratamento oncológico realizado no Hospital supracitado, ficando inviável para o município as viagens diárias de ida e volta em virtude das despesas decorrentes de combustível, diárias com motoristas, pedágio e manutenção de veículos, bem como considerando que o tratamento oncológico fragiliza ainda mais o estado de saúde do paciente após as sessões realizadas de radioterapia/quimioterapia, impossibilitando o transporte diário com segurança.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Miguel Ângelo de Marchi
Serviço Social da Saúde	Miriam Deise Castro
Departamento de Média Complexidade	Robison Luís Pereira

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações do Município. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do objeto desta Contratação, a Contratada deverá observar as seguintes condições:

O Estabelecimento deverá prestar serviços de hospedagem, atendendo aos critérios mínimos relacionados a seguir:

- Fornecer serviços de hospedagem em Hotel/Pousada contendo refeitório, quartos individuais, podendo atender no mínimo 02 (duas) pessoas, apartamentos a receberem pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade, banheiros individuais, com acessibilidade.
- Alimentação com café da manhã, devendo conter no mínimo no cardápio: café e chá, leite pão e/ou bolo.
- O paciente e seu respectivo acompanhante não poderão ser acomodados em leitos tipo beliche, haja vista o mesmo estar em condição frágil durante o tratamento oncológico, sendo que este tipo de leito geraria riscos e danos ao paciente, não atendendo as necessidades do mesmo.
- Com relação aos ambientes é imprescindível a existência de janelas que propiciem iluminação e ventilação natural adequada ao ambiente. Sendo que cada quarto deverá estar com mínimo possível de exposição a umidade/mofo, boa ventilação, oferecendo ventilação auxiliar (ventilador ou ar condicionado) adequados ao tamanho do cômodo, visando minimizar os riscos para os pacientes, bem como qualidade e conforto durante a hospedagem para seguimento ao tratamento oncológico, considerando seu estado clínico.

- e) A localização da instalação física deve situar-se a uma distância máxima de 1 Km do Hospital Amaral Carvalho, o qual realizará o tratamento. Essa proximidade é fundamental, visto que o local mais distante poderia agravar o estado de saúde do paciente, em virtude do cansaço e a debilidade do mesmo, uma vez que já se encontra fragilizado devido as sessões realizadas.
- f) A CONTRATANTE poderá cancelar a solicitação a CONTRATADA no prazo de até 24 (horas) antes do início da diária, sem ônus para a administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, as quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se apenas de estimativa, baseada na demanda levantada pelo Setor Serviço Social da Saúde, bem como demandas recebidas para cumprimento e avaliação dos históricos anteriores. Sendo acrescido ao quantitativo total uma porcentagem, para atendimento a novas demandas que venham a ser recebidas, para que não seja comprometido o atendimento dos pacientes que necessitam da hospedagem na cidade de Jaú, que foram estabelecidas dentro do planejamento, conforme relatórios anexos em processo administrativo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da contratação de serviço de hotelaria, não existindo outras opções de hospedagem que atendam as necessidades deste objeto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos no artigo 23, inciso IV da lei 14.133/21–“pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”

Salientamos que a solicitação formal de cotação estará anexada ao processo administrativo via 1doc que rege as contratações desta administração.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.000,00 para serviço de hospedagem de pacientes para o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ESTIMADA P/ 12 MESES	MÉDIA DE PREÇO	VALOR TOTAL MEDIO
01	Serviço de hospedagem de 01 pessoa (paciente)	Diária	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
02	Serviço de hospedagem para paciente com acompanhante	Diária	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se fez necessária para atender a demanda do Serviço Social da Saúde, no que concerne a necessidade de hospedagem de pacientes em tratamento oncológico fora do município local. A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, voltada à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se justifica o parcelamento da contratação por se tratar de apenas um tipo de serviço e uma única localidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo possibilitar o acesso de pacientes em tratamento oncológico aos serviços de média e alta complexidade, os quais não estão disponíveis no município de origem, com a possibilidade de cura total ou parcial, sempre alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a CONTRATADA atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Responsáveis pela elaboração do ETP

Nome: Hugo Loiola de Oliveira

Cargo/Função: Oficial de Atividades Administrativas / Setor de compras da Saúde

Nome: Rosecler Maria da Silva

Cargo/Função: Responsável pelo Setor de compras da Saúde

Nome: Robison Luis Pereira

Cargo/Função: Diretor de Departamento de Média Complexidade